

do Expediente

Art. 30 - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos em 30 de outubro de 1975.

a) José Carlos Fernandes Chacon - Presidente.

Registrado no livro próprio e publicado no portão da Câmara na mesma data.

a) Rubens Medici da Silva - Diretor Geral.

Decreto Legislativo nº 059/75  
o processo nº 812/75

"Dispor sobre a abertura de crédito adicional suplementar"

A Mesa da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e na forma do item IV do artigo 12 do Decreto Lei Complementar nº 9 de 31/12/69 (Lei Orgânica dos Municípios),

Decreta

Art. 1º - Fica suplementada na importância de Cr\$ 5.300.00 (cinco mil e trezentos cruzeiros), a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída ao Poder Legislativo:

3.000.00 - Despesas Correntes

3.100.00 - Despesas de Custeio

3.120.00 - Material de Consumo.

11 - Materiais Diversos Cr\$ 1.100.00

*[Handwritten signature]*

12 Combustíveis lubrificantes e Óleos	CR\$ 4.200,00
Total	CR\$ 5.300,00

Art. 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida na mesma importância, as seguintes dotações do orçamento vigente, atribuídas ao Poder Legislativo:

40.00.00 - Despesas de Capital	
41.00.00 - Investimentos	
4.130.00 - Equipamentos e Instalações	
50 Equipamentos e Instalações	CR\$ 1.600,00
4.140.00 - Material Permanente	
60 Material Permanente	CR\$ 3.700,00
Total	CR\$ 5.300,00

Art. 3º - Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 14 de novembro de 1975.

- a) Edison Felix Mazzuca - Presidente
- b) Sebastião Francisco Chagas - 1º Secretário
- c) João Batista Canulo Neto - 2º Secretário

Registrado no livro próprio e publicado na portaria da Câmara na mesma data.

- a) Kubens Judici da Silva - Diretor Geral

Decreto legislativo nº 060/75  
 Processo nº 019/75